



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 5023/08
PLE Nº 039/08**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 343 /08 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Institui o Caminho do Livro no Município
de Porto Alegre e a Feira do Caminho do
Livro da Rua Riachuelo, e dá outras
providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Adeli Sell.

O Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 41, nada opôs sob o aspecto jurídico.

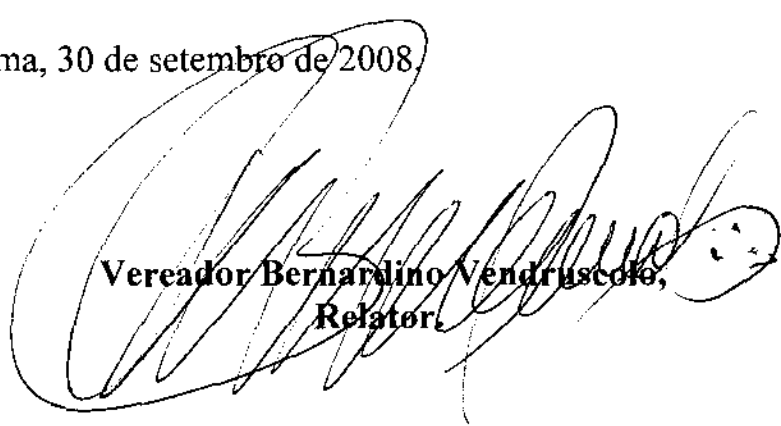
Na fl. 43, foi acostada Emenda nº 01, de autoria do Vereador Adeli Sell.

Este é o relatório.

O Projeto é legal.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Ruy Cirne Lima, 30 de setembro de 2008.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**

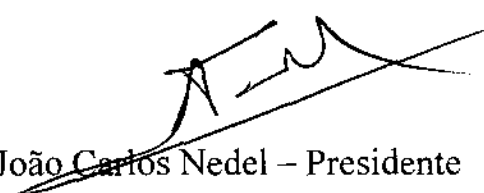


Câmara Municipal de Porto Alegre

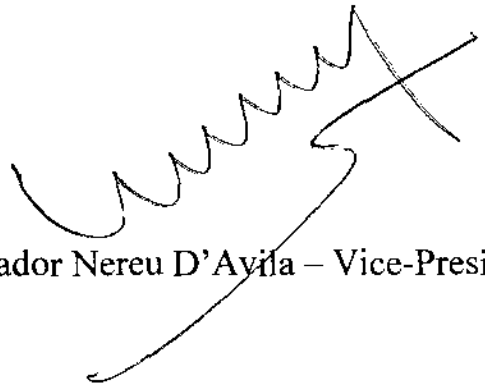
PROC. Nº 5023/08
PLL Nº 039/08
Fl. 02

**PARECER Nº 343 /08 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 7 - 10 - 08

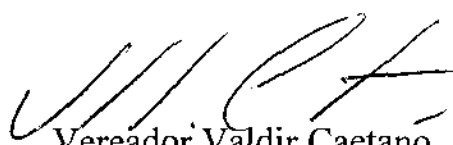

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Marcelo Danéris


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Almerindo Filho


Vereador Valdir Caetano